

PORTARIA ARPE Nº 029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.536/81, a Lei Federal nº 8.213/91 e a Constituição Federal de 1988, em seu art. 201, §9º, RESOLVE: 01 - Determinar que seja averbado para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuído ao INSS em empresa privada, do Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, CÍCERO RONALDO MENDES DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula 301-8; 02 - Os períodos serão averbados nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 04/03/2020, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou seja, o tempo de 1.258 (mil duzentos e cinquenta e oito) dias, que corresponde a 3 (três) anos, 5 (cinco) meses e 13 (treze) dias; 03 - Anote-se na ficha funcional do servidor. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO O. R. MONTEIRO

Diretor-Presidente